



Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n° 911 - ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 368/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA MT, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.999.

AIRTON RONDINA LUIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUICOES, QUE ME SAO CONFERIDAS POR LEI, FACO SABER QUE CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO PRIMEIRO - O ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.999, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 6.800.000,00..... SEIS MILHOES OITOCENTOS MIL REAIS \*\*\*\*\* DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO SEGUNDO - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRECADACAO DOS TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO ANEXO 02 DA LEI FEDERAL 4.320/64, DESCRIMINADOS CONFORME SEGUE:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITAS CORRENTES	5.566.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	331.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	87.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00
RECEITA DE SERVICOS	45.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.825.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.234.000,00
ALIENACAO DE BENS	5.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO	145.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.064.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
T O T A L	6.800.000,00

ARTIGO TERCEIRO - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A DESCRIMINACAO DOS QUADROS (PROGR. DE TRABALHO) E (NATUREZA DA DESPESA), INTEGRANTES DESTA LEI, E AS AUTARQUIAS E FUNDACOES EM SEU RESPECTIVOS ORCAMENTO APROVADOS POR DECRETO EXECUTIVO.





Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, n° 911 • (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 • Araputanga - Mato Grosso

## I - POR FUNCOES DE GOVERNO

01 LEGISLATIVA	566.000,00
02 JUDICIARIA	15.000,00
03 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.966.500,00
04 AGRICULTURA	356.000,00
05 COMUNICACOES	38.000,00
08 EDUCACAO E CULTURA	2.145.000,00
10 HABITACAO E URBANISMO	139.000,00
11 INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	6.000,00
13 SAUDE E SANEAMENTO	833.000,00
15 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	600.000,00
16 TRANSPORTE	135.500,00
T O T A L	6.800.000,00

## II - POR ORGAO DA ADMINISTRACAO

### PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL	566.000,00
---------------------	------------

### PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO	500.000,00
03 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	356.000,00
04 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.785.000,00
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	360.000,00
06 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	833.000,00
07 DEPARTAMENTO DE ACÇÃO SOCIAL	350.000,00
08 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBL	1.070.000,00
09 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCI	280.000,00
10 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL	700.000,00
T O T A L	6.800.000,00

## III - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES	4.900.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.900.000,00
T O T A L	6.800.000,00

ARTIGO QUARTO - O PODER EXECUTIVO ESTA AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSARIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS AO EFETIVO COMPORTAMENTO DA RECEITA.

ARTIGO QUINTO - FICA AINDA, O PODE EXECUTIVO, AUTORIZADO A:

A) - REALIZAR OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA, CONFORME DISPOE O ARTIGO 165 (PARAGRAFO 8) DA CONSTITUICAO FEDERAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 162 (PARAGRAFO 7 E 8) DA CONSTITUICAO ESTADUAL E ARTIGO 07 E 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

B) - ABRIR CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ATE O LIMITE DE 030% (TRINTA POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 07 (INCISO I) E ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64.






Estado de Mato Grosso

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA


Rua Antenor Mamedes, n° 911 • ☎ (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 • Araputanga • Mato Grosso

ARTIGO SEXTO - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A 01 DE JANEIRO DE 1.999, REVOGADAS TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARAPUTANGA - MT, 17 DE DEZEMBRO DE 1.998.

  
AIRTON RONDINA LUIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

DADO E PASSADO POR ESTA SECRETARIA, REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO EM DATA SUPRA.

  
APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA  
CHEFE DEPTO. ADM E FINANCEIRO